



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO /09 A ABRIL/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/09 A ABRIL/10	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.709.140.790,52	-
Pessoal Ativo	1.579.416.371,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.724.418,63	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	130.410.605,86	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	21.841,57	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.094.929,22	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	129.293.835,07	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.578.730.184,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		1.578.730.184,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.594.207.818,36
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	1.761.161.831,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.673.103.739,45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 55 da Lei 4.320/64.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA
Secretário-Chefe da
Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 001582/O